



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO Nº 57/2017 - UNIVASF

Processo nº 23402.001007/2018-59 (físico apartado)

Processo nº 23402.044863/2022-85 (SIPAC)

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2018 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA CONSERVADORA BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor Pró-Tempore, conforme Portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U nº 12, de 17/01/2023, p. 14, Professor **Sr. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1789035 SSP/PB, inscrito no CPF – MF sob nº 965.575.594-00, domiciliado no município de Petrolina/PE, Rua Ilha da Amélia, nº 91, Condomínio Residencial EcoSpa, Bairro Carneiro, CEP 56.333-030, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **CONSERVADORA BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.521.182/0001-10, sediada na Rua Montreal, nº 81 A, Loteamento Nova York, Vila Eduardo, CEP: 56328-605, Petrolina/PE proponente do **Pregão 57/2017-UNIVASF**, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA ALEX**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.184.980 SSP/PE, CPF nº 089.836.234-20, residente na Rua Engenheiro Arthur Rio Cerqueira, 262, Colônia Imperial, CEP: 56.328-830, Petrolina/PE, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018-UNIVASF / CONSERVADORA BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato nº 118/2018-Univasf.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por um prazo de 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 118/2018–UNIVASF a contar de **04 de fevereiro de 2023 a 04 de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual do contrato permanece **R\$ 240.356,04 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)** e o valor mensal em **R\$ 20.029,67 (vinte mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do próximo exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170552

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKN0105N

Nota de Empenho: 2023NE000021

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica a contratada, desde já, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato, 04/06/2018, até 90 (noventa) dias após seu termo (04/06/2023), ou seja, 02/09/2023**, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

Fica garantido à contratada o direito à repactuação do contrato, desde que
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018-UNIVASF / CONSERVADORA BRILHANTE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

comprovados os requisitos delineados na legislação de regência, notadamente na Instrução Normativa Nº 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

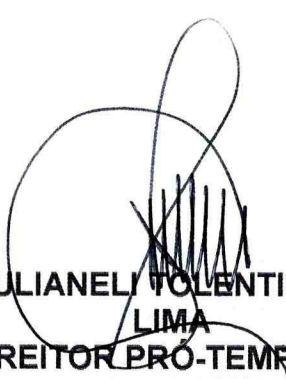
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina/PE, 26 de janeiro de 2023.


JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR PRÓ-TEMPORE
UNIVASF


CARLOS ROBERTO DA SILVA ALEX
CONSERVADORA
BRILHANTE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA LTDA

TESTEMUNHA 1

ASS: *Welton do Silva Santos*
NOME: *Welton do Silva Santos*
CPF: *010.957.124-03*

TESTEMUNHA 2

ASS: *Emillye Noro*
NOME: *Emillye Gabrielli Noro Souza*
CPF: *107.931.244-07*